

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 4.226 /2020.
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.509 DE 24/11/2.020;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 440.350,00** (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
		.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
	04.122.0003.2008		MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
	(027) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	5.000,00
	02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
	(066) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	15.200,00
	04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
	(076) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	3.000,00
	04.122.0002.2055		PASEP	
	(055) 3.3.90.47.00	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	56.000,00
	02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
		.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0008.2015		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
	(111) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	33.000,00
	(117) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00
	(120) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		.0032	FRENTE DE TRABALHO	
	08.244.0032.2090		FRENTE DE TRABALHO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(529) 3.3.90.48.00	01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(171) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	88.800,00
(173) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	30.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(285) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(319) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	83.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(375) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	7.350,00
02.10		SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.	
	.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2074		MANUT. SETOR ENGENHARIA	
(442) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	11.000,00
02.11		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(477) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
09.272.0021.2076		ENCARGOS GERAIS	
(510) 3.3.90.08.01	01	Auxílio Funeral	3.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	440.350,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 153.727,00** (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA DE ASSUNTOS	
02.02	JURÍDICOS	
	.0003 ACESSORIA JURÍDICA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0003.2008 (036) 4.4.90.52.00	01	MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04 .0008		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015 (121) 4.4.90.52.00	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Equipamentos e Material Permanente	9.257,00
08.244.0008.2068 (124) 3.3.90.36.00	05	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
02.05 .0011		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.1056 (207) 4.4.90.51.00	01	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Obras e Instalações	26.120,00
02.06 .0012		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2029 (313) 3.3.90.39.00	02	TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
02.08 .0020		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB. FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043 (384) 4.4.90.52.00	01	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA Equipamentos e Material Permanente	7.350,00
02.10 .0018		SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV. URBANISMO	
15.451.0018.2073 (440) 3.3.90.39.00	01	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
15.451.0018.2074 (445) 3.3.90.14.00	01	MANUT. SETOR ENGENHARIA Diárias - Pessoal Civil	6.480,00
(446) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.520,00
02.11 .0026		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO TURISMO	
23.695.0026.1018 (492) 4.4.90.51.00	01	REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			153.727,00

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 286.623,00** (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**1928.02.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES -ESPECIF.
EST/MUNIC**

1928.02.9.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES (095)

286.623,00

TOTAL 286.623,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Novembro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa**